

EDITAL NPJ/FAE N° 003/2018

**ABRE NOVAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS NO EVENTO DPVAT DO NPJ/FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO**

A Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção de estagiários para o Evento DPVAT.

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas, ao corpo discente do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, as inscrições para a participação no Evento DPVAT.

§1º O Evento será realizado nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2018, junto ao Programa Justiça no Bairro do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, localizado na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, das 13h às 18h.

§2º Serão ofertadas 08 (oito) vagas por dia de evento.

§3º O critério de seleção para o preenchimento das vagas será priorizar o aluno que escolher participar dos três dias de atividade, tendo como segundo critério a ordem de inscrição.

Art. 2º Para se candidatar à vaga, o interessado deverá estar matriculado no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário.

Art. 3º O Evento consiste em participar das audiências designadas para formalizar a vontade das partes na ata de audiência.

Art. 4º A inscrição deverá ser realizada entre os dias 21 de maio a 13 de junho, encaminhando para a advogada do NPJ – tania.francisca@bomjesus.br, informando nome completo, RA, período em que está matriculado, qual estágio supervisionado está cursando, opção dos dias que pretende participar.

Parágrafo único. O aluno deverá receber um e-mail confirmando a inscrição e o resultado sairá no dia 15 de junho de 2018 através da confirmação da seleção pelo mesmo meio.

Art. 5º Os alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2005, como membros de Estágio Obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Prática Jurídica Real, os demais como horas complementares.

Art. 6º O acadêmico selecionado firmará termo de compromisso e responsabilidade junto ao NPJ, sendo que o descumprimento de qualquer item pode acarretar na desconsideração das atividades efetivadas para o fim do cômputo de horas complementares ou das horas de Prática Jurídica Real.

§1º O comparecimento nos dias e horários estabelecidos é obrigatório e a falta injustificada será considerada descumprimento do termo de compromisso.

§2º Ocorrendo falta justificada, aquela com documento hábil que ateste a impossibilidade de comparecimento do aluno, fica sujeita à análise da Coordenação do NPJ.

§3º A validação das horas desta atividade fica condicionada ao índice de produtividade de acordo com a análise do professor que orientar o estagiário.

Art. 7º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Curitiba, 14 de junho de 2018.

Regina Cardoso de Almeida Andrade Costa
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ
FAE Centro Universitário